

9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

Estudo Técnico Preliminar 22/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64162.001004/2026-82

2. Descrição da necessidade

2.1 A 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola) – FMH é uma Unidade Operacional, diretamente subordinada ao Comando do Grupamento de Unidades Escola – 9ª Brigada de Infantaria Motorizada, necessita de aquisições de gás liquefeito de petróleo do Quantitativo de Rancho (QR) para confecção das etapas diárias desta OM.

2.2 A 9ª Bia AAAe (Es) desenvolve atividades de instrução militar, de formação básica e de qualificação dos Reservistas incorporados anualmente, de formação de Cabos e Sargentos temporários, e de adestramento do seu Núcleo Base, sendo assim é essencial a aquisição dos itens do QR, conforme supracitado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	Anderson Gomes Silveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A aquisição de gás liquefeito de petróleo é necessários para confecção das etapas diárias da 9ª Bia AAAe (Es) e não possuem natureza continuada, sendo classificado como de escopo.

4.2. Entende-se como critério de aceitação do objeto que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita no termo de referência; que atenda ao art.39, inciso VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (SIF, SIE, SIM, SISB/POA) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

4.3 A contratada deve ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e procedência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3 Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 A solução proposta envolve a aquisição de gás liquefeito de petróleo do Quantitativo de Rancho (QR), para atender as demandas da 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola) quanto à confecção das etapas diárias.
- 6.2 No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.
- 6.3 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas das quantidades para a contratação descrita abaixo foi extraída após análise do Documento de Formalização de Demanda em conjunto com a necessidade atual..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeito de petróleo, fornecido em botijão de capacidade de 13 kg, acessórios com válvula e mecanismo de segurança, aspecto: novo, cheio e lacrado;	461652	Botijão 13 Kg	60	R\$ 146,30	R\$ 8.778,00
2	Gás liquefeito de petróleo, fornecido em botijão de capacidade de 45 kg, acessórios com válvula e mecanismo de segurança, aspecto: novo, cheio e lacrado;	461652	Botijão 45 Kg	120	R\$ 485,25	R\$ 58.230,00
SOMA						R\$ 67.008,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 67.008,00

- 8.1 Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:
- 8.1.1 Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021;
- 8.2 O custo estimada da contratação é de R\$ 67.008,00 (sessenta e sete mil, oito reais e zero centavos), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais anexo ao presente documento.
- 8.3 Da metodologia aplicada à política de preços:
- 8.3.1 .De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:
- [...] Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8.3.2 Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar ampla participação de licitantes que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Além disso, o caráter estimativo dos quantitativos torna-se necessária a aquisição através de registro de preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A possibilidade de aquisição, visa suprir as necessidade nas aquisições de gás liquefeito de petróleo do Quantitativo de Rancho (QR), o que encontra-se presente no Plano Anual de Contratações 2026, conforme demonstrado no documento de formalização de demanda, e será cadastrada a demanda para o ano de 2026 e 2027, a fim de prover a complementação das etapas de alimentação dos militares que compõem o quadro efetivo da 9ª Bia AAAe (ES).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O princípio constitucional da eficiência impõe que a Administração planeje corretamente suas contratações, adotando medidas adequadas para reduzir os seus riscos. Desta forma, com tal processo Licitatório a UASG pretende alcançar vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento às demandas dessa Instituição, atendendo aos Objetivos Estratégicos da Organização.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 No tocante a fiscalização, serão designados servidores com conhecimentos técnicos para realizarem a fiscalização dos contratos firmados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Visando a redução dos impactos ambientais que poderão advir com a presente contratação os materiais deverão, sempre que possível, possuir Selos de Inspeção Federal e Municipal, assim como certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Ainda, deverão ser observados os requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponível para download no site: http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/373176.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação justifica-se tendo em vista a importância da aquisição de gás liquefeito de petróleo do Quantitativo de Rancho (QR) para confecção das etapas diárias da 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea - Escola. O entendimento do acima exposto se mostra viável à medida que em que são obedecidos os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, baluartes da Administração Pública

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON GOMES SILVEIRA

Chefe do Setor de Aprovisionamento da 9ª Bia AAAe (Es)



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 09:04:34.

MATHEUS RODRIGUES FAZOLATO

Auxiliar do Setor de Aprovisionamento da 9ª Bia AAAe (Es)



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 08:49:03.

RHYAN DE PAULA GABRIEL

Auxiliar da Seção de Aquisição, licitações e contratos



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 10:41:08.